



Município de Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 13/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ

Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, às dez horas, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e a presença do Senhor Vice-Presidente da Câmara **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA** e Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS** e Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS**.

ABERTURA — Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 24 de Junho do corrente ano.

APOIO — Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, a técnica superior jurista, **Dr.ª Andreia Santos Elvas**.

AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA DRA. RITA ROQUE AIRES GAMEIRO DOS SANTOS.

A Senhora Vereadora Dra. Rita Roque Aires Gameiro dos Santos não esteve presente por motivos profissionais, tendo a sua falta sido considerada justificada.

A. Período antes da ordem do dia

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º169/99,
DE 18 DE SETEMBRO.**





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO MUNÍCIPE – MARIA ODETE VIEGAS PEREIRA

Spots Bar

Questionou o executivo municipal se já tinham tomado medidas quanto ao funcionamento do Spots Bar.

SENHOR PRESIDENTE

Spots Bar

Informou que o processo se encontra no Gabinete Jurídico, mais concretamente com o coordenador, Dr. Luís Benavente, aguardando-se uma decisão final sobre o processo.

INTERVENÇÃO DO MUNÍCIPE – MARIA ODETE VIEGAS PEREIRA

Spots Bar

Afirmou que a situação continua inalterada e que, ainda ontem, às duas da manhã os residentes no prédio não conseguiam descansar. De seguida, relembrou que já andam há cerca de um ano a tentar resolver este assunto, com várias idas a reunião de câmara, e que desta vez trouxe o decreto-lei que proíbe o funcionamento daquele bar num prédio. Acrescentou que o Senhor Vice-presidente tinha lhe dito que o bar possuía licença, facto este que devia ser confirmado.

SENHOR PRESIDENTE

Spots Bar

Esclareceu que ia confirmar qual o parecer do Gabinete Jurídico, a nível processual. Na sua opinião, o proprietário deverá ser sujeito à cassação do alvará, se a situação se mantiver inalterada.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Spots Bar

Referiu que o problema destes casos é que o ruído tem que ser fisicamente aferido e a medição acústica que foi efectuada pela CIMLT não excedeu os limites previstos no Regulamento Geral do Ruído.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

Parque Central

Informou que foi assinado o contrato de financiamento do Parque Central.

A Câmara tomou conhecimento.

Reuniões de câmara descentralizadas e Presidências Activas

Deu conhecimento que está a pensar em retomar as reuniões de Câmara descentralizadas pelas freguesias, na sua opinião, podiam avançar para Valada durante o mês de Julho. Esta reunião servirá para apresentar alguns projectos, e por outro lado, ouvir e estar atento às questões da freguesia.

Informou que, durante o próximo mês de Julho, pretende prosseguir com as presidências activas, sendo o emprego o eixo desta intervenção.

Referiu que gostava de abordar este eixo em múltiplas dimensões, ou seja, com uma visita às futuras áreas de localização empresarial, nomeadamente, o Casal Branco e o Falcão; uma visita a uma entidade ligada ao Centro Vitivinícola/Agrícola; e uma visita ligada à área industrial, assim como, a uma entidade de serviços.

A Câmara tomou conhecimento.

Artével e as Festas da Cidade

Congratulou as iniciativas culturais que decorreram em Pontével e no Cartaxo, a Artével, e as Festas da Cidade e felicitou com agrado as entidades que as organizaram com as dinâmicas criadas que envolveram toda a comunidade.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

Última Reunião com a CCDR.

Deu conhecimento que, no passado dia 18, esteve presente numa reunião com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), com o objectivo do Município desenvolver trabalhos no sentido de compatibilizar, no âmbito da revisão genérica do Plano Director Municipal (PDM), uma revisão parcial para o apoio às situações que por indefinição, por alguns erros delimitação de perímetros, por um conjunto de situações enquadráveis e mais facilmente ultrapassáveis no âmbito desta revisão e que se relacionam directamente com a vida económica do Concelho.

Referiu que esta ideia foi bem acolhida por parte da CCDR que também se comprometeu





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

em desenvolver os esforços necessários para que esta revisão tenha um menor intervalo de tempo.

Acrescentou que neste enquadramento estavam as áreas empresárias da Lapa, de Vila Chã e outras, que ainda estão limitadas pelo PDM, relativamente ao Índice de implantação, à implantação de infra-estruturas junto das zonas limites das propriedades. Afirmou que este assunto será dificilmente ultrapassado face às exigências legais, uma vez que se aguarda a publicação de uma portaria, por outro lado, o PDM estabelece a proibição de se construir nas zonas limites dos lotes industriais, para além disto, ainda existe a questão dos Índices de construção, pois defende que no mínimo se estabeleça 50% de utilização do solo, o que na sua opinião é o mínimo necessário para uma empresa se implantar com as suas diversas infra-estruturas e para a satisfação das suas necessidades de desenvolvimento do negócio.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Última Reunião com a CCDR.

Afirmou que o objectivo desta acção junto da CCDR será obter um desfecho para estas situações antes da revisão do PDM, através de uma alteração ao actual PDM, aceite pela CCDR.

Fundamentou a alteração ao PDM com a necessidade de estimular a economia e promover o emprego, eixos fundamentais no nosso concelho, muito concretamente através da alteração dos Índices de construção, que deverá ter influência nas freguesias de Vila Chã de Ourique, Lapa, Cruz do Campo, como para regularizar algumas situações, nomeadamente a da antiga estufa, Hidra, Pinhal da Rola, Casa das Peles. Na sua opinião, a CCDR tem mostrado sensibilidade para que o procedimento decorra o mais célere possível comparativamente à revisão do PDM.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Última Reunião com a CCDR.

Questionou porquê que se defende o Índice de construção em 50%, quando o Município de Santarém estabeleceu 70% a 75%, e em Espanha os Índices de construção rondam os 100%.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Última Reunião com a CCDR.

Esclareceu que a própria CCDR defende que uma alteração tão grande traria problemas, no entanto, é uma questão que será equacionada em sede de revisão do PDM.

A Câmara tomou conhecimento.

Delegação de Slupsk

Deu nota que, na passada quarta-feira, dia 23, recebeu a delegação de Slupsk composta por um conjunto de jovens, o responsável da Casa da Cultura e uma monitora. Com esta interação cultural, os jovens estão a recolher imagens do nosso município para depois e aquando da comemoração dos 745 anos da Cidade de Slupsk, fazerem uma exposição.

A Câmara tomou conhecimento.

DREL

Deu nota que, no passado dia 24, esteve presente numa reunião da Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL), sobre a reestruturação da rede escolar em que se prevê que, até ao final deste ano, sejam criadas as «unidade de gestão» enquanto figura que irá alterar os «agrupamentos». Neste sentido, informou que a DREL prevê a criação de uma unidade de gestão no concelho, enquanto estrutura única.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

DREL

Questionou se foi abordado o tema de eventuais encerramentos, nomeadamente o encerramento da Escola dos Casais da Amendoeira.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

DREL

Quanto à questão do eventual encerramento daquela escola, referiu que a perspectiva continua a ser a do “não” encerramento, o que tem sido aceite pelas estruturas do Ministério e também da DREL, não só pela aposta do desenvolvimento das infra-estruturas ligadas ao Parque Escolar, que proporcionam a possibilidade de enquadrar os dezasseis alunos para o novo Parque Escolar de Pontével, que se prevê o início da obra ainda no decurso do 2.º semestre de 2010.

Deu nota que todas as Escolas Básicas existentes, quer na Lagoa, Casais Lagartos, Pontével, não reúnem condições físicas para receber estes alunos, o que tornaria esta necessidade mais onerosa, nomeadamente para a Câmara em adequar daquelas infra-





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

estruturas para receber as crianças.

Informou que o Ministério de Educação propôs efectuar a transferência de 300 € por ano para o transporte de cada aluno, o que é incompatível com as reais necessidades em termos de gastos que a autarquia iria ter, pois obrigaria a comprar um novo meio de transporte, e a contratar um motorista. Acrescentou que o entendimento que a CMC teve foi invocar a Escola dos Casais da Amendoeira como uma excepção, e neste sentido, aguarda-se despacho do Senhor Secretário de Estado que corrobore deste entendimento, que já foi assumido informalmente.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR ENG. PEDRO GIL

Torneio de Veteranos - Sport Lisboa e Cartaxo

Deu conhecimento que esteve presente no torneio de veteranos organizado pelo Sport Lisboa e Cartaxo, com o objectivo de homenagear Carlos Maltez que faleceu durante um jogo de Futebol, em Pontével.

A Câmara tomou conhecimento.

Viver Mais, Viver Melhor

Deu nota que esteve presente, juntamente com o Senhor Vice-Presidente, num piquenique em Valada.

A Câmara tomou conhecimento.

Torneio Internacional

Congratulou o Sport Lisboa e Cartaxo pela organização do torneio internacional que decorreu com grande sucesso.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Encerramento da Escola dos Casais da Amendoeira

Deu conhecimento que teve oportunidade de falar com alguns colegas autarcas do PSD que tiveram numa reunião com o Secretário de Estado da Educação, em que ele afirmou que as escolas com menos de 20 alunos tinham que fechar. A questão que coloca é se a Básica Escola de Pontével não tem condições para receber mais de 15 alunos, vão esperar que o Centro Escolar de Pontével esteja concluído para depois transferirem os alunos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Na sua opinião, devia existir algum bom senso da parte da administração central, nomeadamente, do Senhor Secretário de Estado, para aceitar esta pequena exceção à regra. Agora coloca a seguinte questão: *"E se o Senhor Secretário de Estado for peremptório relativamente a isto e quiser obrigatoriamente que aquelas 15 crianças dos Casais da Amendoeira saiam dali? Qual é o plano B?"*.

Questionou ainda se os € 300 propostos incluem alimentação escolar e transporte.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Encerramento da Escola dos Casais da Amendoeira

Informou que a Escola Básica dos Casais da Amendoeira está há pelo menos um ou dois anos lectivos a funcionar sem código, ou seja, está assumido que está a funcionar como estrutura, mas não tem coordenador de estabelecimentos, o código daquela infraestrutura já é o da E.B. 1 de Pontével.

SENHOR PRESIDENTE

Encerramento da Escola dos Casais da Amendoeira

Anotou a forma sensata como o processo foi conduzido pelo Sr. Vice-presidente e valorizou o trabalho que tem desenvolvido nesta área. Acrescentou que com o início das obras da nova E.B. 2,3 e do Centro Escolar de Pontével são os argumentos de força para a inexistência de um plano B.

Salientou que já foi transmitido ao Ministério da Educação que a CMC é contra o encerramento da Escola Básica dos Casais da Amendoeira.

Afirmou ser contra as «unidades de gestão» desses «mega agrupamentos».

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Reuniões de câmara descentralizadas e Presidências Activas

Registou com agrado a iniciativa do Sr. Presidente em retomar as Presidências Activas, nomeadamente nas áreas de localização empresarial, uma vez que o Cartaxo precisa de um diagnóstico empresarial económico urgente.

Disse ainda que considera as reuniões de câmara descentralizadas muito importantes, uma vez que aproximam o executivo municipal da população.

A Câmara tomou conhecimento.

Concíllos com a oposição



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deu nota que viu num jornal que o Sr. Presidente iria fazer de dois em dois meses, uns concílios com a oposição, com o objectivo de efectuar diagnósticos sobre a situação do concelho e encontrar soluções para a resolução de problemas. Neste sentido, questionou para quando a realização dos mesmos e em que molde.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Concílios com a oposição

Informou que o prevê a realização do 1.º concílio ainda no decorrer do mês de Julho e o próximo em Setembro.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Escritor José Saramago

Propõe o registo em acta de um voto de pesar pelo falecimento do único Nobel da literatura em língua portuguesa, o escritor José Saramago ocorrido no passado dia 18 de Junho. Que o mesmo, caso seja aprovado, seja dirigido à Fundação José Saramago, na Azinhaga.

Aprovado por unanimidade.

Agrupamento Concelho

Pergunta se já se sabe alguma coisa sobre o encerramento de escolas do concelho e constituição do «mega agrupamento».

Afirma ainda que é um retrocesso sem precedentes na administração escolar e afastarem os órgãos de gestão das realidades não faz o mínimo sentido num Concelho que no âmbito educativo tem três realidades bem distintas, como é o caso do Cartaxo.

Deu nota que a carta educativa recebeu um cartão vermelho e foi feita tábua rasa de todo o muito trabalho realizado na sua concepção.

A Câmara tomou conhecimento.

Ciclovia

Convidou todos para passearem nesta via... de bicicleta porque como diz, *"Passar ao lado de automóvel não chega... Ou então, por outras palavras, recomendava mais atenção ao património municipal e sugeria que se mandasse proceder à remoção da areia, à limpeza dos detritos e ao corte das ervas que vão invadindo aquele espaço. Já poucos ciclistas o usam: ou circulam pela estrada ou pelo passeio."*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara tomou conhecimento.

Geminação de Slupsk

Informa que decorre até ao próximo sábado, dia 3 de Julho, a visita da delegação do Núcleo de Fotografia da Casa da Cultura de Slupsk. Afirma também que os jovens fotógrafos (polacos e portugueses) têm tido bons momentos para aplicarem os conhecimentos fotográficos.

A Câmara tomou conhecimento.

Bancos pouco úteis

Deu nota que foram colocados três bancos no passeio da rua Prof. Manuel Bernardo das Neves e que os moradores se recusam a utilizar porque estão do lado mais batido pelo Sol e a proximidade do contentor do lixo torna um deles muito desagradável.

Diz ainda que *"Seriam muito mais bem empregues no recanto que os tapumes do Parque Central criaram junto do Quiosque, mas aqui os acentos dos bancos estão degradados tornando-os incómodos aos convivas vespertinos praticantes do dominó.*

Melhor política é falar com as pessoas e envolvê-las nas decisões... vivendo 24 horas com os problemas, têm as melhores soluções: e ninguém sabe porque é que ali foram colocar os bancos..."

A Câmara tomou conhecimento.

Assembleia Distrital

Disse que a Assembleia Distrital se reuniu no passado dia 17 de Junho e pergunta se o Município participou na reunião e que novidades há no tocante às obras do edifício da «Colónia de Férias» da Nazaré.

A Câmara tomou conhecimento.

Mercado Municipal

Informou que teve a informação que o frigorífico da fruta, do Mercado Municipal, está avariado há alguns meses e questiona porque razão não é reparado um equipamento tão necessário.

A Câmara tomou conhecimento.

Património e Escavações

Pergunta qual é o resultado das escavações arqueológicas realizadas no espaço fronteiro ao edifício da Câmara, se a Divisão de Arqueologia Preventiva e de Acompanhamento do IGESPAR já se pronunciou, e se existe no Cartaxo tão pouco património histórico-arqueológico, se já há pareceres sobre a finalidade a dar aos achados que agora foram desenterrados.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Afirma ainda que está interessado em visitar as escavações e solicita que seja acompanhado pelos arqueólogos responsáveis.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Deu nota que o Sr. Vice-Presidente tem feito um trabalho metuculoso e permanente de acompanhamento com o IGESPAR, nomeadamente, acompanhando a própria equipa de arqueólogos.

Sobre este assunto, salientou duas notas importantes: a CMC tem como objectivo fazer a obra o mais rapidamente possível, e pretende preservar o património através da integração dos "achados" na própria obra ou em qualquer outro espaço.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Informou que estavam previstas dez sondagens às escavações e que ainda não foram terminadas duas ou três, no entanto às que já foram desenvolvidas, foram encontrados vestígios de ossadas e de lixo, mas não existe um critério que se consiga adoptar para chamar a este local uma metrópole.

B. Ordem do dia

PRESIDÊNCIA

1. Valleepark – Parque de Negócios, S.A. – Nomeação de representante do Município.

Proposta de deliberação n.º 118/PC/2010

"Considerando que:

O Município do Cartaxo é detentor de participação social na Valleepark – Parque de Negócios, S.A, verifica-se a necessidade de o Município nomear um representante para o conselho de administração.

Tenho a honra de propor que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibera nomear como representante do Município para o cargo de vogal do Conselho de Administração da Valleypark – Parque de Negócios, S.A., o Eng. Paulo Jorge Vieira Varanda, ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção vigente. À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,

Paulo Caldas

O Sr. Vice-Presidente não participou na discussão e votação por se encontrar impedido, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 44º do CPA e do artº 30, nº6, da lei n.º 169 de 18/11, com as respectivas alterações.

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Apresentou a seguinte declaração para a acta:

"Mais uma para o super-vereador! ABSTENÇÃO nestas escolhas de confiança."

Deliberado por maioria, com 2 votos a favor do Sr. Presidente e do Eng. Pedro Gil do PS, e 3 abstenções do Sr. Paulo Neves do PSD, do Dr. Pedro Reis do PSD e do Prof. Mário Júlio da CDU, nomear como representante do Município para o cargo de vogal do Conselho de Administração da Valleypark – Parque de Negócios, S.A., o Eng. Paulo Jorge Vieira Varanda, nos termos propostos.

- 2. Praça de Toiros – Corrida de touros de 1 de Maio/Retirado da Ordem de Trabalhos.**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Secção de Contabilidade

3. Resumo Diário de Tesouraria n.º 113 de 22/06/2010.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de três milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e vinte e dois euros e setenta e seis cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

4. Pagamentos efectuados – Período de 01/06/2010 a 22/06/2010.

Foi presente listagem dos pagamentos efectuados, no período de um de Maio a vinte e dois de Maio de 2010, no montante de seiscentos e onze mil, setecentos e oitenta e três euros e noventa e oito euros cêntimos.

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Apresentou a seguinte declaração para a acta:

“Mais uma promessa do Senhor Presidente que ficou por cumprir: o pagamento à empresa HM|MUSICA (Hélder Moutinho, Lda.) produtora do espectáculo da fadista Joana Amendoeira, realizado no CCM do Cartaxo no dia 17 de Maio de 2008. Até ontem, contrariamente ao prometido na reunião de 8 de Junho, não tinha sido liquidada a factura de 2.500 euros mais IVA (3.025 euros).

Pedimos esclarecimentos sobre as despesas que se pagaram à Contenur e à Cabena, empresas que operam no ramo do mobiliário urbano e dos contentores no valor total de € 12.477,83?”

5. Modificações ao Orçamento de 2010 – Alteração nº. 13 e respectiva justificação

Foram presentes as Modificações ao Orçamento de 2010 – Alteração nº 13 e respectiva nota justificativa.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6. Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração nº. 12

Foram presentes as Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração nº. 12.

A Câmara tomou conhecimento.

7. 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2010

Proposta de deliberação n.º 119/PC/2010

“Considerando que:

No ponto 2.3.4.2 das considerações técnicas do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º84-A/2002, de 12 de Abril – Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL), se define que, na execução do orçamento das autarquias locais só podem ser liquidadas e arrecadadas as receitas que tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;

No ponto 8.3.1.2 das considerações técnicas do POCAL, prevê a possibilidade de, sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e alterações;

No ponto 8.3.1.3 do mesmo diploma o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trate de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou ainda da entrada em vigor da nova tabela de vencimentos quando publicada após a aprovação do orçamento inicial;

No ponto 8.3.2.1. das considerações técnicas do POCAL, se define que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em revisões e alterações;





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A necessidade, superiormente determinada, de introduzir modificações substantiva à previsão contida inicialmente nos instrumentos de gestão financeira em vigor;

O Saldo da Gerência Anterior pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global das despesas para o ano seguinte, resultando daí revisão orçamental, de acordo com o disposto nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2010, de acordo com o disposto na al. c), do n.º 2, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, e sequencialmente submeta à Assembleia Municipal com vista à sua aprovação pelo aludido órgão deliberativo, à luz do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e ulteriores alterações.

Cartaxo, 22 de Junho de 2010

O Presidente da Câmara,

(Paulo Caldas)"

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Apresentou a seguinte declaração para a acta:

"A que ofícios do Tribunal de Contas e a que recomendação do Dr. Fernandes Correia se refere a Informação do DAF?

O Saldo da Gerência Anterior será utilizado em € 38.992,55 na Rumo 2020 (a 16 de Junho já foi efectuado o pagamento de € 57.992,55 à Empresa Municipal), € 50.000 para captação e distribuição de água, e € 10.000 na rubrica Outro da Divisão dos Serviços da Presidência.

No momento em que já nos foi apresentada a 13ª alteração ao Orçamento (à média de duas por cada período de quinze dias), requeremos os fundamentos, pelo menos, destas aplicações do Saldo.

Ou será apenas o papel de embrulho (demasiadamente renovado) em que se tornou o Orçamento do nosso Município?

Não concordando com estas aplicações, VOTAMOS CONTRA a 1ª revisão do Orçamento"

SENHOR PRESIDENTE

"Conflito muito mais hoje em quem está à frente dos serviços nestas matérias do que



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

alguma vez confiei no passado, com outros responsáveis"

Deliberado por maioria, com 3 votos a favor, do Sr. Vice-Presidente, Vereador Eng. Pedro Gil, e voto de qualidade do Senhor Presidente, e 3 votos contra dos Vereadores Paulo Neves do PSD, Dr. Pedro Reis e do Prof. Mário Júlio aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2010, de acordo com o disposto na al. c), do n.º 2, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, e sequencialmente submeta à Assembleia Municipal com vista à sua aprovação pelo aludido órgão deliberativo, à luz do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e ulteriores alterações.

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Divisão de Planeamento Urbano e Projectos Municipais

8. Alteração do PDMC por adaptação ao PROTOVT.

Proposta de deliberação n.º 41/VP-PV/2010

"Considerando:

1 - Que face à entrada em vigor em 2009/11/01 do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT) e atento o disposto no N.º 8 da Resolução de Conselho de Ministros N.º 64-A/2009, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação N.º 71-A/2009, torna-se necessário proceder à alteração do Plano Director Municipal do Cartaxo (PDMC);

2 - Que a alteração em causa incide exclusivamente sobre o Regulamento do PDMC, mais concretamente sobre os artigos identificados na referida RCM como (total ou parcialmente) incompatíveis com o PROTOVT, ou seja sobre os Art.ºs 24.º, 25.º, 26.º, 30.º, 35.º, 39.º e 40.º; 3 - Que do elenco dos artigos supra citados, apenas os Art.ºs 30.º, 35.º e 39.º serão alvo de nova redacção, sendo os restantes sujeitos a suspensão, por sugestão da CCDR-LVT;

Assim, tenho a honra de propor:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta apresentada em anexo de alteração do PDMC por adaptação ao PROTOVT e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, atento o disposto no Art.º 97.º, 3 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT- Decreto-Lei N.º 380/99, de 22/09, na redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 46/2009, de 20/02).

À reunião de câmara.

*O Vice-Presidente da Câmara,
(Paulo Jorge Vieira Varanda)º*

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Apresentou a seguinte declaração de voto:

“O Senhor Sardinha é que vai ficar todo contente:

Conforme se lê no Artigo 30º “Regime de edificabilidade no espaço agrícola”:

«Ponto 1 - Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, nomeadamente a referente à RAN e à REN, a Câmara Municipal poderá autorizar o licenciamento de instalações para apoio à actividade agrícola, para agro-pecuária, para indústria das classes C e D de apoio e transformação de produtos agrícolas, para empreendimento turístico de turismo rural, agroturismo ou turismo de habitação e para equipamento colectivo».

No entanto, como o prazo de publicação terminou no dia 11 de Março passado, conforme se lê na Nota Interna da DPAU, ABSTEMO-NOS nesta votação porque também considerarmos que, mesmo fora do prazo, a legislação é para ser cumprida, porém desta forma nos demarcamos do actual incumprimento.”

Deliberado por maioria, com 3 votos a favor do Sr. Presidente, do Vice-Presidente e do Vereador Eng. Pedro Gil, e 3 abstenções dos Vereadores Paulo Neves, Dr. Pedro Reis e Prof. Mário Júlio, aprovar a proposta apresentada em anexo de alteração do PDMC por adaptação ao PROTOVT e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, atento o disposto no Art.º 97.º, 3 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT- Decreto-Lei N.º 380/99, de 22/09, na redacção dada pelo Decreto-Lei N.º 46/2009, de 20/02).



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

9. Parecer sobre Avaliação Ambiental Estratégica/Relatório de definição de âmbito da revisão do Plano Director.

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Apresentou a seguinte declaração de voto:

"Relativamente à revisão do PDMC recebemos o parecer da ARSLVT sobre a Avaliação Ambiental Estratégica/Relatório de Revisão de Âmbito da revisão do Plano Director Municipal que não entendemos no nosso contexto: o que se passa?"

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Secção de Taxas, Licenças, Impostos e Prestação de Outros Serviços

10. Aprovação de isenção do pagamento do Ramal e a manutenção do desconto dos metros cúbicos à associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique.

Proposta de Deliberação n.º 40/VP-PV/2010

"Considerando que:

- O pedido de apoio solicitado feito pela Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique datado do passado dia 10 de Maio ao Município, traduz-se na isenção do valor do ramal de ligação de água (quatrocentos e vinte e quatro euros e trinta e nove cêntimos) à propriedade sita na Rua 5 de Abril de 1975, em Vila Chã de Ourique e na continuação da percentagem de desconto no valor total dos metros cúbicos (bónus de 40m³), aplicadas às antigas instalações do Centro de Dia, sita na rua dos Camponeses, nº 2, em Vila Chã de Ourique;*
- A Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, dirigida a crianças e idosos;*
- As atribuições dos Municípios, nomeadamente, o disposto no nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção actual, que dispõe que compete à câmara*





REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social ou outra.

- Apesar de, nos termos do artigo 97º do Regulamento Municipal do serviço de Abastecimento de Água ao Concelho do Cartaxo as isenções solicitadas por esta Instituição de Solidariedade Social serem consideradas tarifas e preços, poder-se-á atendendo ao contexto aplicar a este caso concreto, por analogia, o disposto no artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, que prevê a possibilidade de a câmara municipal deliberar isentar do pagamento de taxas, entre outros casos, as instituições particulares de solidariedade social legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários;

Tenho a honra de propor que,

Nos termos do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção actual, conjugado com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar o pedido solicitado pela Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique, que se consubstancia na isenção do pagamento do ramal (424,39 eur) e na manutenção da percentagem do desconto já atribuído nos metros cúbicos, que se traduz num bónus de 40m3.

O Vice-Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade aprovar o pedido solicitado pela Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique, que se consubstancia na isenção do pagamento do ramal (424,39 eur) e na manutenção da percentagem do desconto já atribuído nos metros cúbicos, que se traduz num bónus de 40m3.

11. Indeferimento do pedido de alargamento do período de funcionamento do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

estabelecimento comercial "The H – Neo Club".

Proposta de Deliberação n.º 117/PC/2010

"Considerando que:

- Deu entrada nesta Câmara no dia 05/05/2010 um requerimento do gerente da empresa "Heróis em Festa", a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento "The H – Neo Club", de domingo a quinta-feira, entre as 21.30 horas e as 2 horas do dia imediato e, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado entre as 21.30 horas e as 3 horas do dia imediato (em termos práticos a pretensão é encerrar uma hora mais tarde);*
- Nos termos do artigo 4º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Cartaxo, sob a epígrafe "Regime Excepcional", prevê que, a requerimento dos interessados, a Câmara possa aprovar o alargamento de horário de funcionamento, fixado pelo Regulamento em vigor, para este tipo de estabelecimentos, desde que se verifiquem cumulativamente vários requisitos, nomeadamente, não afectar a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;*
- A aprovação desta proposta encontra-se condicionada pela audição de várias entidades – A Junta de Freguesia do Cartaxo e a autoridade policial que actua na freguesia onde se situa o estabelecimento, de acordo com o disposto no artº 5º do citado Regulamento;*
- A Junta de Freguesia do Cartaxo e a autoridade policial emitiram pareceres desfavoráveis quanto ao pedido do alargamento de horário deste estabelecimento, uma vez que existem várias reclamações de ruído deste estabelecimento e, por cima do mesmo reside um indivíduo com problemas de saúde;*
- A informação nº 58/2010 da Secção de Taxas e Licenças;*
- O despacho do Senhor Presidente;*
- Apesar de ser importante para o Concelho a existência de Bares para atracção e distração da faixa etária mais jovem, estes não podem pôr em causa a tranquilidade dos residentes nas áreas envolventes;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

O Indeferimento do pedido de alargamento de horário feito pelo gerente dos “Heróis em Festa” uma vez que não estão reunidos os requisitos cumulativos impostos no artigo 4º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Cartaxo, nomeadamente, o de não afectar a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes.

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,

Paulo Caldas.”

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Apresentou a seguinte declaração para a acta:

“Votamos A FAVOR do indeferimento por compreendermos o drama que a vizinhança viverá.

Lamentamos que esta atitude não seja generalizada: o exemplo da intransigente aplicação da lei ao Café Londres II não se repetiu e continuam impunes os proprietários e frequentadores de alguns espaços que provocam manifestos prejuízos na qualidade de vida de alguns munícipes, como vimos pelo testemunho da Senhora Maria Odete Pereira.”

SENHOR PRESIDENTE

Apresentou a seguinte declaração para a acta:

“Esta casa não tem dois pesos e duas medidas. Tratamos de igual modo aquilo que existe, há efectivamente circunstâncias que podem ser diferentes e que apelam a um tratamento possivelmente diferente, numa ou noutra matéria. Neste caso, aquilo que tinha de ser feito ou que foi sendo desenvolvido está a ser feito, está a ser desenvolvido”

Deliberado por unanimidade indeferir o pedido de alargamento do período de funcionamento do estabelecimento comercial “The H – Neo Club”, nos termos propostos.



Município de Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

12. Aprovação para instalação de roulottes bar e de farturas durante os eventos festivos "Noites de Verão"

Proposta de Deliberação n.º 120/PC/2010

"Considerando que:

— Deram entrada nesta Câmara os requerimentos dos Srs. José Sérgio Figueiredo de Almeida, Lina Maria Grifo da Costa e Maria Deolinda Gomes, proprietários das roulottes bar e de farturas, a solicitarem a instalação das mesmas durante os eventos festivos "Noites de Verão", que irão decorrer nos meses de Julho e Agosto de 2010.

- De acordo com o n.º 3, alínea c) do Artigo 11º do Regulamento Municipal da Venda Ambulante, na cidade do Cartaxo, a venda ambulante é permitida eventualmente, noutros locais que a Câmara venha a estabelecer;

- A informação n.º 51/2010 da Secção de Taxas e Licenças;

- O despacho do Senhor Presidente de 27/05/2010;

- É a Câmara que irá indicar o local para as instalações das roulottes

Tenho a honra de propor:

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 11º do Regulamento Municipal da Venda Ambulante que seja aprovada a instalação de três roulottes (duas de Bar e uma de farturas) no local onde se irá realizar as "Noites de Verão" e no período em que a mesma decorre (Julho e Agosto).

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,

Paulo Caldas"

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Apresentou a seguinte declaração para a acta:

"Em que local se realizarão as Noites de Verão? No palco que serviu as Festas da Cidade?"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado por unanimidade aprovar a instalação de roulottes bar e de farturas durante os eventos festivos "Noites de Verão", nos termos propostos.

13. Aprovação do licenciamento de instalação de uma esplanada junto ao estabelecimento "Pastelaria Paris"

Proposta de Deliberação n.º 116/PC/2010

"Considerando que:

- O pedido de instalação de uma esplanada relativa ao estabelecimento "Pastelaria Paris", apresentado por PAULO JORGE LETRA PIEDADE, foi apreciado pelas entidades que têm conhecimentos técnicos para se pronunciarem acerca do mesmo, nomeadamente, o Grupo de Trabalho do Trânsito e o Arquitecto da DPAU;*
- Os pareceres emitidos, são no sentido de autorizar a referida instalação, tendo em conta a decisão tomada no ano transacto, nomeadamente, na reunião de câmara de 28/07/2009;*
- O pedido de licenciamento da esplanada compreende os meses Junho a Setembro de 2010;*
- A montagem da esplanada seja montada nos mesmos moldes do ano anterior;*
- O despacho datado de 18/06/2010 do Senhor Presidente.*

Tenho a honra de propor,

Aprovação do licenciamento da esplanada do estabelecimento comercial "Pastelaria Paris", nos termos propostos.

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,

Paulo Caldas"

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Apresentou a seguinte declaração para a acta:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"VOTAMOS A FAVOR, mas a esplanada do Café Paris já está montada e a funcionar!..."

Deliberado por unanimidade aprovar o licenciamento de instalação de uma esplanada junto ao estabelecimento " Pastelaria Paris", nos termos propostos.

OUTRAS DELIBERAÇÕES

14. RUMO 2020, E.M. – Prestação de contas do exercício de 2009 e aplicação de resultados.

Proposta de Deliberação n.º 121/PC/2010

"Conforme artigo 29º do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local (Lei nº 53-F/2006 de 29 de Dezembro) e artigo 33º dos Estatutos da RUMO 2020, esta submete a deliberação os instrumentos de prestação de contas:

- a) Balanço;*
- b) Demonstração de Resultados;*
- c) Demonstração de Fluxos de Caixa;*
- d) Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados;*
- e) Quadro de Relações de Participação no Capital de Sociedade e Financiamento Concedido a Médio e Longo Prazo;*
- f) Relatório sobre a execução anual do plano plurianual de investimentos;*
- g) Relatório do conselho de administração e proposta de aplicação de resultados;*
- h) Certificação Legal de Contas e Parecer do revisor oficial de contas.*

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal do Cartaxo, acclonista único, que delibere aprovar o Relatório de Gestão Findo a 31/12/2009, a proposta de Aplicação de Resultados e proceda à apreciação da Administração da Sociedade, e subsequentemente submeter as contas à próxima Assembleia Municipal para conhecimento.

À reunião de Câmara.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara,

Paulo Caldas"

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Apresentou a seguinte declaração de voto:

"Consideramos que a Empresa Municipal tem significativos custos financeiros (€ 154.480/ano de 2009) que derivam sobretudo da dependência do crédito bancário.

O seu Activo (€ 3.901.828) baseia-se sobretudo nas Imobilizações Incorpóreas em Curso (€ 3.195.000) resultando por isso o valor efectivo de € 706.828. Se a este valor formos retirar as Dívidas de Terceiros (€ 620.734) resulta a quantia de € 86.094 que se resume praticamente aos pagamentos efectuados pelo Município.

Estranhamente o parecer do Revisor Oficial de Contas não coloca nenhuma reserva, atentos no facto de o Activo se basear na previsão de financiamento para as grandes obras (igual a € 3.700.000). Não é significativo?

A primeira conclusão leva-nos a considerar que os seus Proveitos decorrem apenas da compensação financeira provida pelo Município. Continuamos sem perceber o papel da associada Caminhos do Campo, SA.

Também não entendemos como existem e surgiram € 620.734 de Dívidas de Terceiros a curto prazo: alguém sabe responder?

Com a contracção da dívida por crédito bancário de € 3.300.000 e acrescentando € 527.365 de Dívidas a Fornecedores, parece-nos uma empresa em situação de caso mal parado, tendo presente um resultado de € 7.122 e um Capital chamado Próprio de € 53.007 (que, subtraídos os pagamentos, é apenas o financiamento do Município).

Em resumo, no ano de 2009 os custos da empresa Municipal atingiram € 301.966! Com que explicações?

Como foi possível que os Proveitos tivessem atingido a módica quantia de € 310.288? Com a irremediável compensação financeira entre a Câmara e a RUMO 2020 contribuindo com 309 m€ nos Outros Proveitos Financeiros?

Porque devia ter sido apresentada até 31 de Março e pelo atrás exposto VOTAMOS CONTRA a prestação de contas do exercício de 2009 e aplicação dos resultados da EM RUMO 2020."



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado por maioria, 3 votos a favor, do Senhor Presidente (voto de qualidade), do Vice-Presidente, e do Vereador Eng. Pedro Gil, e 3 votos contra do Sr. Paulo Neves, do Dr. Pedro Reis e do Prof. Mário Júlio, aprovar a prestação de contas do exercício de 2009 e aplicação de resultados da RUMO 2020, E.M., nos termos propostos.

15. Utilização do espaço cultural da Praça de Toiros Municipal do Cartaxo.

Proposta de Deliberação n.º 42/VP - PV/2010

"Como é do conhecimento comum em todo o concelho do Cartaxo, – com repercussões ao nível do Distrito e até de toda a "região" Ribatejana e mesmo com valências no domínio cultural de índole nacional e internacional – a Praça de Touros Municipal do Cartaxo tem desempenhado ao longo dos anos uma função cultural e um elo de ligação das suas gentes, desiderato que o Executivo Municipal quer dinamizar.

Neste contexto, nunca será demais recordar que pela Praça de Toiros do Cartaxo, – considerada uma das praças com os melhores carteis de Portugal – já passaram as principais figuras do toureio a pé e a cavalo, forcados e famosas ganadarias, e que nesta cidade se encontra, por exemplo, a génese de certames tão conhecidos como a Festa do Vinho, as Festas da Cidade e a Feira dos Santos, que integram anualmente uma Corrida de Toiros.

Recordando a corrida que se realizou já no ano em curso, inserida na citada Festa do Vinho desta cidade do Cartaxo, – e que muito contribuiu para levar mais longe o conhecimento e o desenvolvimento do nosso Concelho – refira-se a inúmera publicidade radiofónica, televisiva e estática que foi desenvolvida e que fez aguçar o propósito de o Executivo Camarário assegurar diversas outras corridas nos próximos anos, com vista a obter os mesmos resultados benéficos para o concelho.

O Executivo Camarário, atendendo ao conjunto das atribuições que legalmente lhe são atribuídas – e que cada vez mais estão a aumentar fruto da transferência de competências da administração central para a local – não pode, nem deve, proporcionar directamente este tipo de eventos, compreendendo-se, por outro lado, que a Autarquia



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

não se pode eximir às suas responsabilidades nos diversos domínios, em especial, no da cultura e do desenvolvimento local e regional.

Como se referiu anteriormente, já este ano, o Executivo Camarário não descurou esta valência ao ter cedido o espaço para a realização de uma corrida.

Não obstante, entende-se que a Praça de Touros do Cartaxo, enquanto bem do domínio privado cultural do Município, deve ser otimizada, cumprindo-se assim plenitude dos seus objectivos, sem prejuízo de proporcionar, apesar do seu fim cultural, alguma receita.

Nestes termos, submeto a presente proposta à consideração desta Câmara, a fim de que seja deliberado, aprovar um procedimento por concurso público, com um valor base de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros) para os anos de 2010, 2011, 2012 e 2013, com vista à cedência da exploração da Praça de Touros a fim de nela poderem ser realizadas corridas de touros sempre que se mostre pertinente, com exploração acessória das respectivas valências circundantes, mantendo-se contudo a organização de duas corridas a determinar por opção desta Autarquia.

À reunião de Câmara.

O Vice-Presidente da Câmara

Paulo Varanda"

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Apresentou a seguinte declaração para a acta:

"Fiz a seguinte intervenção ajudando a melhorar o texto, apesar de vir a votar contra a decisão:

Começo por contestar a designação de «espaço cultural» referindo-se à Praça de Touros, aliás contesto mesmo todo o rebuscado primeiro parágrafo, retirado de uma qualquer literatura turística enganadora: «como é do conhecimento comum em todo o Concelho do Cartaxo, - com repercussões ao nível do Distrito e até de toda a "região" Ribatejana e mesmo com valências no domínio cultural de índole nacional e internacional – a Praça de Touros Municipal do Cartaxo tem desempenhado ao longo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

dos anos uma função cultural e um elo de ligação das suas gentes, desiderato que o Executivo Municipal quer dinamizar».

Não acreditamos!

E qual o significado da expressão inserida na alínea a) da Proposta de Deliberação: «exploração acessória das respectivas valências circundantes?»

Deliberado por unanimidade, adiar para a próxima reunião do executivo Municipal, a discussão e aprovação deste ponto da ordem de trabalhos.

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

16. Atribuição de apoio financeiro ao Clube Ciclismo José Maria Nicolau/ para deliberação.
17. Ratificação do despacho do Senhor Presidente de isentar do pagamento das taxas ao Centro Paroquial de Bem-estar Social Pontével/para deliberação.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação dos assuntos supra referenciados não incluídos na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.

18. Atribuição de apoio financeiro ao Clube Ciclismo José Maria Nicolau.

Proposta de deliberação n.º 09/VPG/2010

"Considerando que:

É competência da Câmara Municipal do Cartaxo deliberar e apoiar ou compartilhar pelos meios adequados, obras, eventos e actividades de interesse



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Municipal, de natureza Cultural, Desportiva e Recreativa, – cfr. Al. b) Do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro;

Entre os dias 7 e 11 de Julho de 2010 se realizará o 33º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras – Troféu Joaquim Agostinho, organizado pela União Desportiva do Oeste;

Esta prova conta com a participação da equipa de Sub-23/Elites do Clube Ciclismo José Maria Nicolau;

O Município do Cartaxo tem estado associado a este evento desde o seu início;

O pedido de apoio do Clube Ciclismo José Maria Nicolau para a instalação de uma meta volante no Cartaxo tem interesse municipal.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.000€ ao Clube Ciclismo José Maria Nicolau para a instalação de uma meta volante no Cartaxo no âmbito do 33º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras – Troféu Joaquim Agostinho, nos termos do disposto na al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro.

À reunião de Câmara.

O Vereador

Eng.º Pedro Gil"

Deliberado por unanimidade aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.000€ ao Clube Ciclismo José Maria Nicolau para a instalação de uma meta volante no Cartaxo no âmbito do 33º Grande Prémio Internacional de Ciclismo de Torres Vedras – Troféu Joaquim Agostinho, nos termos do disposto na al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

19. Ratificação do despacho do Senhor Presidente de Isentar do pagamento das Taxas ao Centro Paroquial de Bem-estar Social Pontével.

Proposta de deliberação n.º 122/PC/2010

"Considerando que:

- Foi feito um pedido pelo Centro Paroquial de Bem-estar Social Pontével com data de 25/06/2010 a solicitar a isenção de taxas para o Arraial popular que decorreu no dia 26/06/2010;*
- A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea a) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as associações culturais ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas actividades que se destinem, directamente à realização dos seus fins;*
- Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as posteriores alterações, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio de actividades de interesse municipal, de natureza cultural;*
- O disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro com a redacção actual, que dispõe que sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática;*
- O despacho datado de 24/06/2010 do Senhor Presidente da Câmara.*

Tenho a honra de propor que,

Nos termos do nº3 do artigo 68º e da alínea b) do nº 4 do artigo 64º ambos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com a redacção actual, conjugados com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente de 25/06/2010 de Isentar o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Pontével do pagamento de taxas inerentes ao Arraial Popular, que decorreu no dia 26 de





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Junho do corrente ano.

*O Presidente da Câmara,
Paulo Caldas"*

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente de 25/06/2010 de isentar o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Pontével do pagamento de taxas inerentes ao Arraial Popular, que decorreu no dia 26 de Junho do corrente ano, nos termos propostos.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram catorze horas e vinte e dois minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Andreia Santos Elvas, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.